



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## DECRETO N. 4.214, DE 27 DE JUNHO DE 2023

Altera o Decreto Municipal n. 3.662, de 15 de abril de 2021, que instituiu a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio do Projeto Estadual do Leite “VIVA LEITE”.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, através do Memorando n. 601/2023 – SD;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o Decreto Municipal n. 3.662, de 15 de abril de 2021, que instituiu a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio do **PROJETO ESTADUAL DO LEITE “VIVA LEITE”**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** .....

*I – representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo - DRADS:*

*a) .....*

*b) Ane de Lima Silva, (qualificada no Memorando n. 601/2023 – SD), suplente. (NR)”*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de junho de 2023.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **DECRETO N. 4.215, DE 28 DE JUNHO DE 2023**

Altera o Anexo Único do Decreto Municipal n. 3.860, de 20 de janeiro de 2022, que aprovou o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura de Bertioga – COMSAIB, nos termos que especifica.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que através da Ata da Reunião Ordinária de nº 02/2023, o COMSAIB deliberou por promover alterações na Lei Municipal n. 1.340, de 29 de março de 2023, no intuito de garantir seu pleno funcionamento, de forma mais eficaz;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o **ANEXO ÚNICO** do Decreto Municipal n. 3.860, de 20 de janeiro de 2022, que aprovou o **REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DE INFRAESTRUTURA DE BERTIOGA – COMSAIB**, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 3º** .....

.....

**II -** .....

.....

*e) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Obras e Habitação;*

*f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.*

**III -** .....

.....

*c) 01 (um) representante da(s) empresa(s) independentes prestadoras de serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos no Município de Bertioga;*



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

d) 01 (um) representante da cooperativa de serviços de manejo de material reciclável no Município de Bertioga.

IV – .....

a) Revogado.

.....

V – de entidades técnicas ou organizações da sociedade civil relacionadas ao setor de saneamento básico:

a) 01 (um) representante de associações de engenheiros/arquitetos;

b) Revogado.

c) 01 (um) representante de associação de advogados;

.....

f) 01 (um) representante de associações ligadas às questões habitacionais.”

.....” (NR)

“Art. 20. ....

.....

§ 2º Após 30 (trinta) dias, se não realizado o atendimento ao parágrafo anterior, será feita a exclusão da entidade ou órgão e realizado novo chamamento para preenchimento da vaga.

§ 3º A Secretaria Executiva acompanhará o disposto no parágrafo anterior e comunicará à Presidência.” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de junho de 2023. (PA n. 218/2022)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## DECRETO N. 4.216, DE 28 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 67.785,87 (sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco mil e oitenta e sete centavos).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 25, § 1º, da Lei Municipal n. 1.481, de 07 de julho de 2022, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Saúde – SS; e Procuradoria Geral do Município;

### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 67.785,87 (sessenta e sete mil, setecentos e oitenta e cinco mil e oitenta e sete centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.25.01	10.302.0123.2.119	4.4.90.52.00	01.000.0000	509	R\$ 22.785,87	AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ANFÍBIAS PARA ACESSIBILIDADE DOS MUNICÍPIES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA ASSISTIDOS PELO PROGRAMA ESTADUAL PRAIA ACESSÍVEL
01.29.01	03.092.0152.2.173	3.3.90.36.00	01.000.0000	643	R\$ 45.000,00	CUSTEAR A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR OS DEPARTAMENTOS LOTADOS NA PROCURADORIA GERAL
TOTAL					R\$ 67.785,87	

**Art. 2º** A alteração orçamentária, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.25.01	10.122.0121.2.196	3.3.90.36.00	01.000.0000	454	R\$ 10.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.122.0121.2.196	4.4.90.39.00	01.000.0000	459	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.118	4.4.90.39.00	01.000.0000	502	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.118	4.4.90.40.00	01.000.0000	503	R\$ 1.000,00	VINCULADO

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 28 de junho de 2023.



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

01.25.01	10.302.0123.2.128	4.4.90.51.00	01.000.0000	521	R\$ 9.785,87	VINCULADO
01.29.01	03.092.0152.2.043	3.3.90.39.00	01.000.0000	639	R\$ 45.000,00	ORDINÁRIO
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 67.785,87</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de junho de 2023.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 28 de junho de 2023.*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 4.217, DE 28 DE JUNHO DE 2023**

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 1.233.114,15 (um milhão, duzentos e trinta e três mil, cento e quatorze reais e quinze centavos).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n. 1.500, de 16 de dezembro de 2022, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.233.114,15 (um milhão, duzentos e trinta e três mil, cento e quatorze reais e quinze centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	7	R\$ 10.000,00	PESSOAL CIVIL
01.19.05	12.361.0055.1.094	4.4.90.52.00	01.000.0000	188	R\$ 100.000,00	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE TELEVISÃO PARA AS UNIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
01.19.08	12.306.0058.2.165	3.3.90.30.00	05.000.0000	216	R\$ 35.000,00	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR
01.23.04	04.122.0107.1.096	4.4.90.51.00	01.000.0000	421	R\$ 529.200,00	DESVINCULAÇÃO DE RECEITA - DECRETO MUNICIPAL Nº 2874/2017
01.25.01	10.301.0122.2.063	3.3.90.32.00	01.000.0000	473	R\$ 116.533,00	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS FARMÁCIAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - PERÍODO DE 04 MESES

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 28 de junho de 2023.*



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

01.25.01	10.302.0123.2.119	4.4.90.52.00	01.000.0000	509	R\$ 1.000,00	AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ANFÍBIAS PARA ACESSIBILIDADE DOS MUNÍCIPIES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA ASSISTIDOS PELO PROGRAMA ESTADUAL PRAIA ACESSÍVEL
01.25.01	10.303.0125.2.083	3.3.90.32.00	01.000.0000	545	R\$ 31.014,00	AQUISIÇÃO DE SENSOR DE GLICOSE INTERSTICIAL FREE STYLE LIBRE PARA ATENDER PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/13 - SS PERÍODO ESTIMADO ATÉ DEZEMBRO DE 2023
01.25.01	10.303.0125.2.083	3.3.90.32.00	01.000.0000	545	R\$ 247.878,60	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS PACIENTES DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/13 - SS - PERÍODO ESTIMADO PARA 04 MESES
01.25.01	10.303.0125.2.083	3.3.90.32.00	01.000.0000	545	R\$ 96.868,00	AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS PARA ATENDER AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/13 - SS - PERÍODO ESTIMADO PARA 04 MESES
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	565	R\$ 20.000,00	PESSOAL CIVIL
01.26.01	15.451.0148.1.098	4.4.90.93.00	05.000.0000	614	R\$ 21.812,15	DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO
01.26.01	15.451.0148.1.098	4.4.90.93.00	01.000.0000	614	R\$ 23.808,40	DEVOLUÇÃO DE SERVIÇOS GLOSADOS DEVIDO A QUEBRA DAS GRELHAS INSTALADAS POR TRÁFEGO DE CAMINHÕES NO LOCAL
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.233.114,15</b>	

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 28 de junho de 2023.*



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

oriundos da anulação de dotações orçamentárias, superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	1	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.1.094	4.4.90.40.00	01.000.0000	186	R\$ 100.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.302.0123.2.119	4.4.90.39.00	01.000.0000	508	R\$ 1.000,00	VINCULADO
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	563	R\$ 20.000,00	VINCULADO
01.26.01	15.451.0148.1.098	4.4.90.51.00	05.000.0000	611	R\$ 21.812,15	VINCULADO
01.26.01	15.451.0148.1.098	4.4.90.51.00	01.000.0000	611	R\$ 23.808,40	ORDINÁRIO
					R\$ 492.293,60	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FNS - DEVOLUÇÃO INTS UTI
					R\$ 35.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - PNAE
					R\$ 529.200,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FUMAT - FUNDO MUNICIPAL ASSIST. TRÂNSITO - ESTADIA
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.233.114,15</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de junho de 2023.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 28 de junho de 2023.*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 4.218, DE 28 DE JUNHO DE 2023**

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal de Bertioga no valor de R\$ 13.780.000,00 (treze milhões, setecentos e oitenta mil reais).

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal n. 1.519, de 08 de março de 2023, e por ser necessário que os créditos adicionais sejam abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 13.780.000,00 (treze milhões, setecentos e oitenta mil reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.21.02	18.541.0185.2.255	3.3.90.39.00	01.000.0000	355	R\$ 30.000,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADAS ÀS AÇÕES DE MEIO AMBIENTE
01.23.01	06.181.0101.2.188	3.3.90.30.00	01.000.0000	395	R\$ 240.000,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDAS CIVIS (MUNIÇÃO)
01.23.01	06.181.0101.2.188	3.3.90.39.00	01.000.0000	399	R\$ 960.000,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDAS CIVIS
01.23.04	04.122.0106.2.086	3.3.90.40.00	01.000.0000	415	R\$ 550.000,00	RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO
01.26.01	15.451.0148.1.098	4.4.90.51.00	07.000.0000	611	R\$ 12.000.000,00	ADITIVO CONTRATUAL DA OBRA DE URBANIZAÇÃO NAS RUAS DO CENTRO E

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 28 de junho de 2023.*



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

						CHÁCARAS VISTA LINDA
TOTAL					R\$ 13.780.000,00	

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação de dotação orçamentária, superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.23.04	04.122.0107.1.096	4.4.90.51.00	01.000.0000	421	R\$ 529.200,00	VINCULADO
					R\$ 30.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUNESPA - FDO. MUNICIPAL DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
					R\$ 550.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - FUMAT - MULTAS
					R\$ 670.800,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - ROYALTIES
					R\$ 12.000.000,00	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - FINISA V
TOTAL					R\$ 13.780.000,00	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de junho de 2023.

**Eng.º Caio Matheus**  
Prefeito do Município

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 28 de junho de 2023.*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 4.219, DE 29 DE JUNHO DE 2023**

Nomeia os membros do Conselho Municipal De Assistência Social – CMAS, para o biênio 2023/2025.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o término do mandato e a necessidade de nomear novos membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, na forma da Lei Municipal n. 201/1996, alterada pela Lei Municipal n. 631/2004, e nos termos da Lei Complementar n. 163/2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, para o biênio 2023/2025, os seguintes membros:

I – Governo Municipal:

Renda:  
a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e

1. Daniele Cangussu Mello Ferreira, titular;
2. Alexandre da Silva Cruz, suplente.

b) Secretaria Municipal de Educação:

1. Felipe Destri, titular;
2. Rosane do Rosário Campos, suplente.

c) Secretaria Municipal de Saúde:

1. Alessandra Rosa Menezes, titular;
2. Guilherme Costa dos Reis, suplente.

d) Secretaria Municipal de Habitação:

1. Nara Kelly Zangueta, titular;
2. Giuliana Cristoni Pereira da Silva, suplente.

e) Secretaria Municipal de Administração:

1. José Pereira Costa Filho, titular;
2. Paulo Henrique de Moraes, suplente.

f) Jurídico (Procuradoria Geral do Município):

1. Douglas Willian de Souza Ribeiro, titular;
2. Roseli Aparecida Curralo, suplente.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

g) Guarda Civil do Município de Bertioga:

1. Fabio Eduardo Zacarias, titular;
2. Nelson Muniz Lopes Júnior, suplente.

II – Representantes dos Prestadores de Serviços:

Bertioga:

a) APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de

1. Flavia Novaes Hutterer, titular;
2. Diego Ferreira de Souza, suplente.

b) Fundação 10 de Agosto:

1. Denis Eduardo Hartung Vallongo, titular;
2. Keila Seidel de Almeida Hartung Vallongo, suplente.

III – Representantes dos Profissionais (Assistentes Sociais, Sociólogos ou Psicólogos):

1.1. Eliane Maria dos Anjos Godoy, titular;

1.2. Janete Costa dos Santos, suplente;

2.1. Fernando da Silva Lepique, titular;

2.1. Ana Luiza Teixeira Silva, suplente.

IV – Representantes dos Usuários:

a) Instituto CAMPB:

1. Carlos Alberto Farias Silva, titular;

2. Thiago Valls Blanch Maimone Santos, suplente.

b) OAB – 243<sup>o</sup> Subseção de Bertioga:

1. Francisca Maria da Costa Santos, titular;

2. Gabriellen de Brito Lima, suplente.

c) Associação Beneficente Nossa Senhora de Fátima:

1. Mauricia Bezerra Joventino, titular;

2. Cleide Maria da Silva Almeida, suplente.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de junho de 2023. (PA n. 3394/2022-2)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município de Bertioga**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 536, DE 26 DE JUNHO DE 2023**

Destitui, a pedido, o servidor Marcos Rodrigo Pereira da função de Assistente de Gestão Escolar, nos termos que especifica.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação do servidor, juntada aos autos do processo administrativo n. 77/2023;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável do Secretário Municipal de Educação;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESTITUIR**, a pedido, a partir de 06 de junho de 2023, o servidor **MARCOS RODRIGO PEREIRA**, Registro Funcional n. 4193, da função de **ASSISTENTE DE GESTÃO ESCOLAR**, designado pela Portaria n. 479/2023.

**Parágrafo único.** Fica revogada a retribuição pecuniária prevista no Anexo VII, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022, concedida através da portaria supracitada.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 06 de junho de 2023, revogadas as disposição em contrário.

Bertioga, 26 de junho de 2023. (PA n. 77/2023)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 537, DE 27 DE JUNHO DE 2023**

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

**CONSIDERANDO** que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

**CONSIDERANDO** que o servidor preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação do benefício;

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, por até 06 (seis) meses, a partir de 19 de junho de 2023, a retribuição pecuniária concedida ao servidor **OSWALDO BARRETO DA COSTA JUNIOR**, Fiscal, Registro Funcional n. 1789, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 19 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de junho de 2023. (PA n. 2153/2004-2)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 538, DE 27 DE JUNHO DE 2023**

Confere autorização de uso de próprio público ao Lions Clube de Bertioga, para o fim que especifica e dá outras providências.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que o Lions Clube de Bertioga promove ações de parceria e apoio a outras entidades, buscando atender a projetos sociais;

**CONSIDERANDO** que a Festa da Tainha é um dos eventos tradicionais de nossa cidade;

**CONSIDERANDO** que o valor arrecadado na Festa da Tainha será revertido em ações sociais para entidades beneficentes, tais como doação de cadeiras de rodas e de banho, andadores, muletas, enxovais para recém-nascidos carentes e manutenção de projetos sociais, tais como o Lions Quest, Concurso Cartaz da Paz e Redação, Sight First (cuidados coma visão), orientação sobre diabetes, além de ajuda ao combate ao câncer infantil, cuidados com a natureza e combate à fome com arrecadação e doação de alimentos, dentre outros;

**CONSIDERANDO** que a Festa da Tainha faz parte do Calendário Oficial de Eventos da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;

**CONSIDERANDO** que a Festa da Tainha atrai um grande número de turistas para o Município, além de agradar a população local;

**CONSIDERANDO** as manifestações contidas nos autos do processo administrativo n. 3914/2023, bem como as formalizações necessárias para a efetiva utilização de espaço público municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica autorizado ao **LIONS CLUBE DE BERTIOGA**, inscrito no CNPJ sob n. 51.681.765/0001-75, com sede na Avenida 19 de Maio, n. 338, no Jardim Albatroz, em Bertioga/SP, o uso gratuito do próprio público denominado "Praça de Eventos", composto por uma Tenda, localizado

*Afixada no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 27 de junho de 2023.*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

na Avenida Thomé de Souza, ao lado do Parque dos Tupiniquins e Forte São João – Praia da Enseada (Centro), bem como do terreno de propriedade da Prefeitura, localizado na Avenida Vicente de Carvalho (em frente ao Canal de Bertioga), para fins de realização da **46ª FESTA DA TAINHA**.

**Art. 2º** Esta autorização vigorará no período de 1º a 30 de julho de 2023, nas condições e regras constantes no Termo de Autorização, parte integrante desta Portaria.

**Art. 3º** Esta autorização não desobriga o **LIONS CLUBE DE BERTIOGA** do cumprimento das obrigações legais e atendimento dos requisitos fiscais e administrativos para realização de suas atividades, assim como das normas sanitárias pertinentes.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de junho de 2023. (PA n. 3914/2023)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**

*Afixada no Quadro de Editais do Paço Municipal  
na forma do Decreto 04/1993, em 27 de junho de  
2023.*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Por este instrumento particular, e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA**, neste ato representada pelo seu Prefeito, **ENG.º CAIO MATHEUS**, com sede administrativa à Rua Luiz Pereira de Campos, n. 901, na Vila Itapanhaú, em Bertioga/SP, a seguir nomeada tão somente **MUNICÍPIO**, e de outro lado o **LIONS CLUBE DE BERTIOGA**, inscrito no CNPJ sob n. 51.681.765/0001-75, com sede na Avenida 19 de Maio, n. 338, no Jardim Albatroz, em Bertioga/SP, neste ato representado pelo seu Presidente \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob o n. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, no Bairro \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, doravante denominado apenas **LIONS CLUBE**, tem entre si justo e avençado o seguinte:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do processo administrativo n. 3914/2023, o **MUNICÍPIO** confere ao **LIONS CLUBE** o uso gratuito do próprio público denominado "Praça de Eventos", localizado na Avenida Thomé de Souza, ao lado do Parque dos Tupiniquins e Forte São João – Praia da Enseada (Centro), bem como do terreno de propriedade da Prefeitura, localizado na Avenida Vicente de Carvalho (em frente ao Canal de Bertioga), para fins de realização da **46ª FESTA DA TAINHA**.

Esta autorização não desobriga o **LIONS CLUBE** do cumprimento das obrigações legais e atendimento dos requisitos fiscais e administrativos para realização de suas atividades, assim como d

as normas sanitárias pertinentes.

O **MUNICÍPIO** poderá fazer publicidade institucional no evento mediante a colocação de telões.

### CLÁUSULA SEGUNDA

*Afixada no Quadro de Editais do Paço Municipal  
na forma do Decreto 04/1993, em 27 de junho de  
2023.*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

Esta autorização vigorará no período de 1º a 30 de julho de 2023, independentemente de aviso ou notificação extrajudicial.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O LIONS CLUBE deverá cumprir rigorosamente as normas de segurança durante a utilização da área pública descrita na cláusula primeira.

Fica expressamente proibida a atuação de qualquer outra entidade ou atividade de comércio sem a prévia anuência do MUNICÍPIO.

É proibida a exploração do comércio de bebidas alcólicas por terceiros.

A exploração de quaisquer alimentos/produtos que não sejam os típicos da Festa da Tainha dependem de prévia anuência do MUNICÍPIO.

A locução e publicidade sonora dependerão da prévia aprovação do MUNICÍPIO.

O telão instalado pelo MUNICÍPIO deverá ser usado exclusivamente para vídeos e mensagens deste.

O MUNICÍPIO poderá, a seu critério, afixar e exibir peças publicitárias e informativas no espaço da Festa da Tainha.

Haverá um box dedicado ao MUNICÍPIO, no espaço da Festa da Tainha.

A locução do evento ficará a cargo do MUNICÍPIO, o qual definirá as mensagens que serão passadas.

**Parágrafo único.** O não cumprimento da regra estipulada nesta cláusula implicará no cancelamento imediato deste Termo de Autorização.

### **CLÁUSULA QUARTA**

O LIONS CLUBE obriga-se a manter a área objeto deste instrumento em perfeito estado de conservação, assim a devolvendo ao MUNICÍPIO, findo o prazo estabelecido na cláusula segunda.

*Afixada no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 27 de junho de 2023.*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

O LIONS CLUBE será responsável pela sinalização e operação do terreno cedido para estacionamento, obrigando-se a manter controlador de acesso no local.

### **CLÁUSULA QUINTA**

O LIONS CLUBE somente poderá utilizar a área objeto deste instrumento para o fim específico estabelecido na cláusula primeira.

**Parágrafo único.** O LIONS CLUBE não poderá efetuar qualquer outra construção ou executar benfeitorias na área objeto da presente autorização.

### **CLÁUSULA SEXTA**

Findo o prazo da presente autorização ou rescindida por qualquer motivo, obriga-se o LIONS CLUBE a desocupar a área ora cedida, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

**Parágrafo primeiro.** Findo o prazo da autorização e não tendo o LIONS CLUBE efetuado a retirada das instalações realizadas na área, poderá o MUNICÍPIO fazê-lo, independentemente de qualquer aviso ou notificação, sem que caiba à primeira qualquer indenização.

**Parágrafo segundo.** O LIONS CLUBE deverá promover a divulgação da prestação de contas referente ao valor arrecadado no evento, em homenagem ao princípio da publicidade.

E, por estarem, de pleno acordo, subscrevem o presente Termo de Autorização em duas (02) vias de igual teor, na presença de duas (02) testemunhas, para que produza os efeitos de direito.

Bertioga, \_\_\_\_\_. (PA n. 3914/2023)

**ENG.º CAIO MATHEUS**  
**Prefeito do Município**

*Afixada no Quadro de Editais do Paço Municipal  
na forma do Decreto 04/1993, em 27 de junho de  
2023.*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

---

**Presidente do Lions Clube de Bertioga**

Testemunhas:

Nome \_\_\_\_\_ Nome \_\_\_\_\_

RG. \_\_\_\_\_ RG. \_\_\_\_\_

*Afixada no Quadro de Editais do Paço Municipal  
na forma do Decreto 04/1993, em 27 de junho de  
2023.*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 539, DE 28 DE JUNHO DE 2023**

Prorroga a licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, concedida à servidora pública Christiane Alves da Silva, nos termos que especifica.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a servidora Christiane Alves da Silva solicitou a prorrogação da licença sem remuneração, nos autos do processo administrativo n. 4617/2021, dentro do prazo estabelecido no § 2º, do art. 79, da Lei Municipal n. 129/95;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – fls. 17;

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 1º de julho de 2023, a **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** para tratar de interesses particulares, concedida à servidora **CHRISTIANE ALVES DA SILVA**, Registro Funcional n. 1720, ocupante do cargo de provimento efetivo de Ajudante Geral, com fundamento legal no § 2º, do art. 79, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Parágrafo único.** A prorrogação da licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido da servidora ou por interesse da Administração, na forma do § 3º, do art. 79, da Lei Municipal n. 129/95.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de junho de 2023. (PA n. 4617/2021)

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 540, DE 29 DE JUNHO DE 2023**

Nomeia Aryne Oliveira Pereira para o cargo de provimento efetivo de Contador.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Contador;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 03 de julho de 2023, após concurso público, **ARYNE OLIVEIRA PEREIRA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **CONTADOR, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de junho de 2023.

**Edgard Mendes Baptista Júnior**  
**Secretário Municipal de Administração**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 541, DE 29 DE JUNHO DE 2023**

Nomeia Edna Godoy Barros  
para o cargo de provimento  
efetivo de Diretor de Escola.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Diretor de Escola;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 03 de julho de 2023, após concurso público, **EDNA GODOY BARROS**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **DIRETOR DE ESCOLA, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de junho de 2023.

**Edgard Mendes Baptista Júnior**  
**Secretário Municipal de Administração**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 542, DE 29 DE JUNHO DE 2023**

Nomeia Robertson Silva Nunes para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 03 de julho de 2023, após concurso público, **ROBERTSON SILVA NUNES**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de junho de 2023.

**Edgard Mendes Baptista Júnior**  
**Secretário Municipal de Administração**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 543, DE 29 DE JUNHO DE 2023**

Nomeia Bárbara Gonçalves  
Quinta para o cargo de  
provimento efetivo de  
Psicólogo.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 03 de julho de 2023, após concurso público, **BÁRBARA GONÇALVES QUINTA**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de junho de 2023.

**Edgard Mendes Baptista Júnior**  
**Secretário Municipal de Administração**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 544, DE 29 DE JUNHO DE 2023**

Nomeia Tania Mara Gardini  
para o cargo de provimento  
efetivo de Psicólogo.

O Secretário Municipal de Administração, **Edgard Mendes Baptista Júnior**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2021, para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2021 foi homologado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1033, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 03 de julho de 2023, após concurso público, **TANIA MARA GARDINI**, (qualificado(a) no Concurso Público n. 02/2021), para o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, previsto no Anexo V, da Lei Complementar n. 145, de 11 de outubro de 2018, que alterou a Lei Complementar n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de junho de 2023.

**Edgard Mendes Baptista Júnior**  
**Secretário Municipal de Administração**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 545, DE 30 DE JUNHO DE 2023**

Dispensa, a pedido, o servidor público que menciona da função de gratificada que especifica.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DISPENSAR**, a pedido, a partir de 1º de julho de 2023, **PAULO FERNANDO KOFITY**, Motorista, Registro Funcional n. 5977, da **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DA DIVISÃO DE ESPORTES NÁUTICOS**, designado através da Portaria n. 407/2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de junho de 2023.

**Eng.º Caio Matheus**  
**Prefeito do Município**